



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

14/03/2018

INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
1.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	2 - 3
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	4 - 7
3. JORNAL EXTRA	
3.1. AÇÕES TJMA.....	8
3.2. COMARCAS.....	9 - 10
3.3. DECISÕES.....	11 - 16
3.4. JUÍZES.....	17
3.5. VARA CRIMINAL.....	18 - 19
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. CONVÊNIOS.....	20
5. JORNAL O IMPARCIAL	
5.1. CONVÊNIOS.....	21
6. JORNAL O PROGRESSO	
6.1. DECISÕES.....	22
6.2. DESEMBARGADOR.....	23
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	24
7.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	25 - 26
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. AÇÕES CORREGEDORIA.....	27
8.2. COMARCAS.....	28
8.3. CONVÊNIOS.....	29 - 30
8.4. VARA CRIMINAL.....	31 - 32

ESPERANTINÓPOLIS: Ação do MPMA leva a prisão de ex-prefeito

Foi preso no último dia 2 o ex-prefeito de Esperantinópolis, Francisco Jovita Carneiro. O ex-gestor havia sido condenado em duas ações penais propostas pelo Ministério Público do Maranhão, em 2006, e está cumprindo pena na Unidade Prisional Regional de Pedreiras.

A primeira ação baseou-se na desaprovação das contas do Município nos anos de 1997, 1998 e 1999, quando Francisco Carneiro era prefeito. Entre as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), estavam licitações direcionadas e sem a apresentação de

documentos necessários, falta de comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, folha de pagamento sem especificação de cargos e aquisição com prejuízo ao erário, entre outras.

O ex-prefeito foi condenado, com base na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e no Decreto-lei nº 201/1967, que trata dos crimes de responsabilidade dos gestores públicos, a três anos e três meses de detenção e ao pagamento de 10 dias-multa. Cada dia-multa corresponde a dois salários-mínimos vigentes na época das irregularidades, em 1997.

A segunda ação tratou do envolvimento de Francisco Carneiro em um esquema de emissão de notas fiscais "frias", utilizadas para prestar contas de despesas do Município. As irregularidades foram comprovadas pelas investigações do Ministério Público e pela Gerência de Estado da Receita Estadual. Além disso, o TCE-MA constatou diversas irregularidades como processos licitatórios incompletos e fragmentação de despesas.

Nesse processo, o ex-prefeito foi condenado a quatro anos de reclusão, três anos e três meses de detenção e ao pagamento

de 20 dias-multa. Cada dia-multa foi estabelecido em três salários-mínimos vigentes em 1998.

Nos dois casos, o ex-prefeito recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que manteve a condenação, e ao Superior Tribunal de Justiça, que não acolheu os recursos e determinou o imediato cumprimento das penas.

As Denúncias foram propostas pelos promotores de justiça Francisco das Chagas Barros de Sousa (atualmente procurador de justiça) e Francisco Teomário Serejo Silva. Hoje, o titular da comarca é o promotor de justiça Xilon de Souza Júnior.

Procon quer impedir cobrança de marcação antecipada de assentos



Com ação civil pública, Procon quer impedir cobrança de marcação antecipada de assentos - PÁGINA 6

COM AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Procon quer impedir cobrança de marcação antecipada de assentos



Com ação civil pública, Procon quer impedir cobrança de marcação antecipada de assentos

O Procon/MA protocolou, nesta semana, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, uma Ação Civil Pública para garantir a suspensão da cobrança de assento por parte da GOL Linhas Aéreas.

No dia 22 de fevereiro, os consumidores brasileiros foram surpreendidos com a notícia de que a empresa aérea passaria a realizar cobrança para marcação de assento fora do prazo de check-in – marcações realizadas com antecedência superior a 7 (sete) dias da data da viagem –, criando ainda uma nova

classificação de tarifas.

A companhia defendeu que a mudança permitiria a oferta de passagens mais baratas, com descontos de até 30%.

Os consumidores que comprarem passagem nas duas tarifas mais baratas da empresa não terão direito a despacho de bagagem gratuito nem a escolha de assento de forma antecipada. Eles poderão, no entanto, contratar os serviços separadamente, pagando taxas adicionais.

Ao implementar a cobrança por marcação antecipada de assento, a companhia aérea deixou de reco-

nhecer a vulnerabilidade do consumidor, permitindo que ele fique ainda mais exposto aos interesses exclusivos dos fornecedores, sem garantia concreta de qualquer benefício ou melhoria na prestação do serviço. A referida cobrança configura, ainda, as práticas abusivas disciplinadas no art. 39, V e X, do CDC, caracterizando uma vantagem manifestamente excessiva e elevação sem justa causa no preço dos serviços.

“Quando houve o fim da franquia gratuita de bagagem, as companhias aéreas garantiram que as passa-

gens seriam barateadas, o que não ocorreu na prática. Por isso, estamos atuando para garantir a anulação de cobranças abusivas e que os direitos dos consumidores sejam assegurados”, concluiu o presidente do Procon/MA, Duarte Júnior.

Na ação é requerida, também, multa de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) por danos morais coletivos. O consumidor que se sentir lesado pela referida cobrança deve formalizar sua reclamação nos canais de atendimento do órgão, a exemplo do aplicativo, site ou nas unidades fixas.

PH

PERGENTINO HOLANDA

ph@mirante.com.br
@holandaph

TRIVIAL VARIADO

A Academia Ludovicense de Letras apresenta hoje os novos membros de sua diretoria, para o biênio 2018/2019, ao mesmo tempo em que fará a abertura do Calendário Acadêmico e dará posse ao novo membro efetivo Bruno Tomé Fonseca.

No assunto: o evento está marcado para as 19h, no Fórum Desembargador Sarney Costa. E Bruno será saudado pela acadêmica Ana Luiza Almeida Ferro.

BRUNO TOMÉ toma posse hoje na ALL

Advogado, professor, escritor e procurador tome posse hoje, às 19h, na Academia Ludovicense de Letras, na cadeira 28, patroneada pelo escritor Astolfo Serra

A diretoria da Academia Ludovicense de Letras (ALL) empossa hoje, às 19h, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), seu mais novo membro. O advogado, professor, escritor e procurador do Estado Bruno Tomé Fonseca ocupará a cadeira 28, patroneada pelo escritor Astolfo Serra, que será destacado por ele no discurso de posse.

A recepção será feita pela promotora de Justiça Ana Luíza Almeida Ferro, integrante das academias Ludovicense e Maranhense de Letras, e o discurso de abertura, pelo presidente da instituição, acadêmico Antônio Norberto. A posse acontecerá na mesma solenidade de apresentação dos membros da diretoria da ALL para o biênio 2018/2019.

Bruno Tomé aguarda com expectativa esse momento, que selará o seu ingresso a uma das academias que admira e na qual dividirá o seu conhecimento e talento para a literatura. Autor de obras como "As carências das horas tardias

da noite", "Contos Cruéis" e "Leve-me ao seu líder: articulações entre o Direito e a Cultura Pop" (este último em associação com outros escritores), ele afirma ser um privilégio por se tratar de uma academia que tem uma relação direta com a cidade de São Luís.

"Sabemos da importância de ingressar em uma entidade como essa, que interfere na cultura da cidade. A partir de agora, terei, ao lado dos outros acadêmicos, um papel de relevância nas discussões que envolvem as demandas culturais, como a realização da Feira do Livro de São Luís, por exemplo, e no que diz respeito ao incentivo à leitura, principalmente nas escolas públicas municipais", disse.

Planejamento

O novo integrante destacou o trabalho desenvolvido pela ALL e o planejamento estratégico da diretoria. "A nova presidência está com ótimas ideias e um bom planejamento estratégico. Sem dúvida, es-

tou muito entusiasmado para fazer parte desse processo", frisou.

Bruno Tomé Fonseca é bacharel em Direito, pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA), e é pós-graduado em Direito Processual, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul). É procurador geral adjunto para Assuntos Estratégicos da Procuradoria do Maranhão (PGE/MA), membro do Conselho Superior e da Comissão Setorial de Concurso do mesmo órgão.

A Academia Ludovicense de Letras foi fundada no dia 10 de agosto de 1913, data de aniversário de Gonçalves Dias e conta com 40 membros efetivos, sendo 25 fundadores. ●

Serviço

O quê Posse de Bruno Tomé Fonseca na ALL **Quando Hoje,** às 19h **Onde** Fórum Desembargador Sarney Costa

Divulgação



BRUNO
Tomé ressalta a
importância
da Academia

BRUNO TOMÉ TOMA POSSE EM ACADEMIA

**Escritor é o novo membro da
Academia Ludovicense de
Letras P. 6**

Sessão Jurisdicional tem um total de 32 processos na pauta

Será realizada, nesta quarta-feira (14), a 4ª Sessão Jurisdicional do Pleno de 2018. Na pauta, 21 processos, incluindo procedimentos investigatórios criminais, mandados de segurança, embargos de declaração, agravos internos e outros. Na pauta do Processo Judicial eletrônico (PJe), constam 11 recursos a serem julgados.

A pauta da sessão jurisdicional pode ser acessada por meio do sistema Jurisconsult, na página principal do Portal do Judiciário, colocando a data da sessão como chave de pesquisa.

Todas as sessões plenárias

são transmitidas ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, que pode ser acessada na página principal do Portal do Judiciário – www.tjma.jus.br –, aplicativos de smartphones iOS e Android (Play Store), além dos sites e aplicativo TuneIn, fazendo uma busca pelos nomes “Rádio TJMA” ou “TJMA”.

CALENDÁRIO – As Sessões Plenárias Jurisdicionais ocorrem sempre nas segundas e quartas quartas-feiras do mês, e na quinta quarta-feira quando ocorrer. Todas as sessões que serão realizadas em 2018 já têm suas datas definidas no Calendário Forense.

Para as Sessões Jurisdicionais, a inclusão de processos em pauta deve ser feita até a terça-feira da semana anterior à realização da sessão, para que haja tempo hábil na publicação da pauta. Seguindo o artigo 935 do Código de Processo Civil, a pauta deve ser publicada com cinco dias de antecedência à realização da sessão. Os procedimentos seguem ainda o disposto no artigo 281 do Regimento Interno do TJMA.

As sessões têm início às 9h, com tolerância de atraso de 30 minutos para comparecimento dos desembargado-

res para composição de quórum, sob pena de adiamento da sessão, conforme o artigo 270-A do Regimento Interno do TJMA, cuja redação foi alterada por meio da Resolução GP nº 91/2017.

Em 2018, a composição do Tribunal Pleno é de 30 desembargadores, com quórum mínimo de 16 desembargadores (incluindo o presidente), quórum qualificado de 20 desembargadores e quórum para declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo de metade mais um de todos os desembargadores.

AÇÃO POPULAR

Poder Judiciário anula licitação e concurso público de Montes Altos

Atendendo a uma ação popular promovida por uma moradora da cidade de Montes Altos, o juízo da comarca de João Lisboa determinou a anulação do procedimento licitatório N.º 23/2016 - realizado pelo Município de Montes Altos (termo judiciário) por meio de Pregão Presencial -, e do Edital n.º 1/2016, que regulamentava o concurso público para preenchimento de cargos na administração pública do município. O magistrado Glender Malheiros, titular da 1ª Vara de João Lisboa, assina a sentença, que também determina ao Município de Montes Altos a realização de novo concurso público no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, e a empresa CM dos Santos Pesquisas e Projetos ME a ressarcir os prejuízos causados aos candidatos com os valores das inscrições.

A Ação Popular foi movida pela cidadã de Montes em razão de diversas irregularidades no processo de licitação que resultou na contratação da empresa organizadora do concurso. A autora sustentou que o município não respeitou o prazo mínimo de oito dias, previsto no artigo 4º, V, da Lei 10.520/2002 que regula o procedimento na modalidade pregão; que a empresa CM dos Santos Pesquisas e Projetos ME, contratada no certame, não estaria habilitada, na data do pregão, para prestar serviços de organização de concurso público; e que o representante legal desta empresa estaria impedido de participar

da licitação em face de ter sido ocupante de cargo em comissão (de confiança) até o ano de 2015, um ano antes do pregão.

O Ministério Público, chamado a compor a ação, acrescentou outras irregularidades indicativas da nulidade da licitação, como a violação dos prazos contidos no artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Montes Altos.

Em sua defesa, o Município de Montes Altos alegou que antes mesmo do ajuizamento da ação havia suspenso o concurso, atendendo a uma recomendação do MP, e reconheceu o não atendimento aos prazos previstos na Lei Orgânica do município e da Lei de Licitação; porém, que o procedimento não poderia ser tachado de "fraudulento". O município argumentou que as alegações da autora e os requisitos desatendidos não implicariam qualquer tipo de nulidade ao procedimento, afirmando, inclusive, que o fato de um ex-servidor comissionado do município ser o representante legal da empresa contratada não configuraria impedimento legal ao certame.

Já a empresa CM dos Santos argumentou em defesa que seu representante legal não encontrava-se impedido de participar da licitação, e que a mesma estaria devidamente habilitada na data do pregão. Alegou, ainda, que o não atendimento aos prazos previstos em lei se tratavam de mera irregularidade que não acarretaria qualquer prejuízo ao certame, sendo sanáveis de correção. "Quanto

MORALIDADE

O magistrado afirma que a Lei de Licitação em nenhum momento versa sobre a vedação de participação de ex-servidor do ente público licitante. "Logo, a princípio, a empresa poderia participar das licitações realizadas por esta entidade normalmente", descreve a sentença.

Entretanto, pondera, lembrando que o artigo 9º, item III, prevê a impossibilidade de participação em licitação de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerando que a intenção do legislador na criação desse dispositivo é de afastar licitantes que possam possuir informações privilegiadas. "Neste contexto, pode-se cogitar que este licitante, por ser ex-ocupante de cargo em comissão, do qual fora exonerado no ano anterior, dentro da entidade licitadora, possa possuir informações privilegiadas vilipendiando aos princípios da isonomia, moralidade entre outros. Assim, em que pese não haja uma ilegalidade, a participação do mesmo na licitação, através de sua empresa, parece violar o princípio da moralidade pública".

à violação no prazo do artigo 86 da Lei Orgânica de Montes Altos, é vício sanável e não prejudicial a qualquer dos candidatos", descreve em sua defesa a empresa.

JULGAMENTO – Para o julgamento do caso, o magistrado analisou o caso com base na Lei de Licitações (8.666/93) e Lei Orgânica de Montes Altos, que determinam o prazo para a apresentação das propostas.

Para o Judiciário, o município não respeitou as regras relativas à licitação na modalidade "pregão". "O desrespeito a esse prazo, sem dúvidas, vicia o procedimento por ofensa ao princípio da legalidade, na medida em que retira de outros potenciais concorrentes a igualdade de oportunidades, violando o princípio constitucional da isonomia e impedindo a seleção da proposta mais vanta-

josa para a administração", discorre na sentença.

Com base em documentos juntados aos autos, o magistrado observou que somente no dia 16 de maio de 2016, cinco dias após a apresentação das propostas, é que a empresa CM dos Santos Pesquisa e Projetos ME, obteve autorização da Junta Comercial do Maranhão para prestar serviços de organização de concursos. "Portanto, resta evidente que esse fato demonstra que na data do certame a empresa vencedora não possuía qualificação técnica para a realização de serviços de organização de concursos públicos e, portanto, não poderia ser habilitada, mas ao contrário, deveria o leiloeiro desclassificá-lo e inexistindo outros licitantes, a licitação deveria ter sido declarada fracassada", decidiu o juiz.



Virou rotina, a população se prepara para enfrentar as provas e na hora nada

JUSTIÇA MANDA SOLTAR ADVOGADO DA GANGUE DO CONTRABANDO

PÁGINA 3

Justiça manda soltar advogado da gangue do contrabando

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão concedeu na manhã desta segunda-feira (12) habeas corpus em favor do advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo, acusado de integrar suposta organização criminosa de contrabando com a participação de policiais civis e militares. Ele é filho do desembargador aposentado Benedito Belo.

A maioria dos desembargadores votaram a favor de Ricardo Belo, contra o voto do relator e o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ). Participaram do julgamento os desembargadores Froz Sobrinho, Bayma Araújo e o relator substituto Vicente de Paula.

ENTENDA O CASO - No dia 21 de fevereiro, a Polícia Militar fez uma operação de combate à corrupção, na localidade Arraial, no bairro Quebra Pote, quando foram presos integrantes de uma quadrilha especializada em contrabando, em São Luís, entre eles alguns policiais militares. Segundo as investigações, o grupo estaria transportando e fazendo segurança de mercadoria contrabandeada, como drogas, armas e munições oriundas do Suriname.

No trajeto ao sítio onde o grupo operava, as guarnições do Batalhão de Choque encontraram uma S10 de cor prata sem placas, com quatro homens dentro, com três pistolas pertencentes à Polícia Militar do Maranhão.

Ao fazerem a revista no veículo, os PMs encontraram: 50 munições ogival .40, 98 munições ponta oca .40, 67 munições ogival .40, 40 munições cal 380, 22 munições cal 44, seis carregadores pistola 840, quatro carregadores de PT100, dois carregadores de pistola Glock, dois Carregadores Ruger .40, um Carregador 24/7, três Carregadores pistola 638 cal 380, seis pistolas (três da PM), um revólver calibre 44, dois rifles 44, duas granadas, placas de veículo OXZ3434, coletes balísticos, diversos celulares, a quantia de R\$ R\$ 1.156, entre outros objetos.

Segundo o secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, durante a ação, os PMs abordaram o delegado Thiago Bardal que estava transitando na área em um veículo. Segundo o secretário, Bardal não soube dar explicações plausíveis sobre o motivo pelo qual estava na área.

EX-PREFEITO DE ESPERANTINÓPOLIS JÁ TÁ NA CHEIROSA

PÁGINA 5

DESAPROVAÇÃO DE CONTAS

Ação do MPMA leva a prisão de ex-prefeito de Esperantinópolis, Chico Jovita

Foi preso no último dia 2 o ex-prefeito de Esperantinópolis, Francisco Jovita Carneiro. O ex-gestor havia sido condenado em duas ações penais propostas pelo Ministério Público do Maranhão, em 2006, e está cumprindo pena na Unidade Prisional Regional de Pedreiras.

A primeira ação baseou-se na desaprovação das contas do Município nos anos de 1997, 1998 e 1999, quando Francisco Carneiro era prefeito. Entre as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), estavam licitações direcionadas e sem a apresentação de documentos necessários, falta de comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, folha de pagamento sem especificação de cargos e aquisição com prejuízo ao erário, entre outras.

O ex-prefeito foi condenado, com base na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e no Decreto-Lei nº 201/1967, que trata dos crimes de responsabilidade dos gestores



Francisco Jovita Carneiro, ex-prefeito de Esperantinópolis, foi condenado a prisão

públicos, a três anos e três meses de detenção e ao pagamento de 10 dias-multa. Cada dia-multa corresponde a dois salários-mínimos vigentes na época das irregularidades, em 1997.

A segunda ação tratou do envolvimento de Francisco Car-

neiro em um esquema de emissão de notas fiscais “frias”, utilizadas para prestar contas de despesas do Município. As irregularidades foram comprovadas pelas investigações do Ministério Público e pela Gerência de Estado da Receita Estadual.

Além disso, o TCE-MA constatou diversas irregularidades como processos licitatórios incompletos e fragmentação de despesas.

Nesse processo, o ex-prefeito foi condenado a quatro anos de reclusão, três anos e três meses de detenção e ao pagamento de 20 dias-multa. Cada dia-multa foi estabelecido em três salários-mínimos vigentes em 1998.

Nos dois casos, o ex-prefeito recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que manteve a condenação, e ao Superior Tribunal de Justiça, que não acolheu os recursos e determinou o imediato cumprimento das penas.

As denúncias foram propostas pelos promotores de justiça Francisco das Chagas Barros de Sousa (atualmente procurador de justiça) e Francisco Teomário Serejo Silva. Hoje, o titular da comarca é o promotor de justiça Xilon de Souza Júnior.

Condenação de ex-prefeito de Serrano do Maranhão é mantida pela 5ª Câmara Cível

A Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão negou provimento ao recurso do ex-prefeito de Serrano do Maranhão, Leocádio Olímpio Rodrigues, e manteve a sentença de 1º Grau que o condenou por improbidade administrativa. As sanções impostas a ele são a perda de função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos por

quatro anos; multa civil no valor correspondente a dez vezes o valor que recebia à época dos fatos; e proibição de contratar com o Poder Público por três anos. A decisão de base foi proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu.

O ex-prefeito recorreu à Corte, por meio do recurso de apelação, com pedido de

nulidade da sentença, defendendo, principalmente, o pressuposto de que não houve dolo ou má-fé nas irregularidades apontadas.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, afirmou que o não encaminhamento de documentos legais ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), assim como a contratação de serviços e obras,

sem licitação, em um total de mais de R\$ 1 milhão, que levaram o município de Serrano do Maranhão à lista de inadimplentes, justificam a manutenção da sentença condenatória.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Alesandra Arcangeli, convocada para compor quórum, também acompanharam o voto do relator.

Justiça defere liminar para regularização do fornecimento de água pela Caema

O Ministério Público do Maranhão obteve na Justiça, em decisão do último dia 7, liminar que determina que a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) e a Prefeitura de Miranda do Norte providenciem, no prazo de 30 dias, a regularização do fornecimento de água na cidade.

Em caso de descumprimento, os dois entes terão que arcar com multa diária no valor de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Interesses Difusos e Coletivos.

A sentença atendeu a pedido formulado em Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer, ajuizada em 15 de dezembro de 2016, pela promotora de justiça Flávia Valéria Nava Silva, titular da 1ª Promotoria de Itapecuru-Mirim, comarca da qual Miranda do Norte é termo judiciário.

Segundo a promotora, a ação foi antecedida de um procedimento preparatório instaurado para averiguar a regularidade do abastecimento de água em Miranda do Norte, a partir de diversas denúncias apresentadas ao Ministério Público Federal e encaminhadas à Promotoria

de Justiça, sobre as falhas na prestação do serviço.

A juíza Laysa Martins Mendes, titular da 1ª Vara de Itapecuru-Mirim, determinou também que a Caema se abstenha imediatamente de cobrar tarifa de água de todos os consumidores do município. Além disso, a empresa deve “suspender toda e qualquer inserção em cadastro de consumidores inadimplentes dos moradores em questão, por falta de pagamento das faturas de consumo de água, sob pena de multa de R\$ 2 mil por cada negativação indevida”.

Também foi solicitado pelo Ministério Público e deferido pela Justiça que o município de Miranda do Norte, no prazo de 30 dias, informe, nos autos da ação, a lista de todas as unidades consumidoras, individualizando os proprietários, das seguintes localidades vistoriadas: Rua da Primavera, bairro Santa Cruz; Avenida do Comércio, bairro Centro; Rua Gonçalves Dias, bairro Novo; Rua Santo Antônio, bairro Guarani, para que sejam identificados todos os consumidores lesados, desde o ano de 2012 até o final do processo.

Vereador anuncia combate à violência contra a mulher

Durante os eventos realizados pela Câmara Municipal de São Luís foi realizado um painel para marcar o Dia Internacional da Mulher. O vereador Ricardo Diniz, autor de um requerimento propondo a iniciativa anunciou ações para ajudar o combate a violência contra a mulher como a criação na sede do Legislativo Municipal de um Comitê de Prevenção à Violência Obstétrica, proposto pela professora universitária Marinete Diniz que foi a palestrante do Painel: Avanços e Desafios no Combate a Violência Contra as Mulheres no Maranhão.

Segundo Marinete Diniz, a violência obstétrica é praticada durante a gestação, o parto e no pós-parto e está relacionada às agressões físicas e psicológicas sofridas pelas mães em um dos momentos mais especiais para a vida e para a saúde delas. O vereador também pretende apresentar uma proposição para criar na Câmara a Frente Parlamentar de Combate a Violência Contra as Mulheres.

Outra proposta que irá apresentar será a criação de um abrigo para mulheres vítimas de violência. Participaram do Painel a ve-

readora Bárbara Soeiro, o vereador Joãozinho Freitas, a secretária de estado da Mulher Terezinha Fernandes, a secretária municipal de Informação e Tecnologia Tati Lima, a juíza Kariny Reis Bogéa da coordenação estadual da mulher, a promotora de justiça Uiuara Medeiros e a delegada Kazumy Tanaca,

A programação do Dia Internacional do Mulher na Câmara Municipal de São Luís começou com um café da manhã, oferecido pelo vereador Ricardo Diniz às funcionárias da Câmara, lideranças comunitárias e representantes de entidades. Já é uma tradição a homenagem organizada pelo vereador todos os anos no dia 8 de março, proporcionando um momento de alegria, respeito e confraternização.

“O Dia Internacional da Mulher precisa dessa reflexão, desse debate, as mulheres precisam ser homenageadas, mas também protegidas, pois os números da violência só crescem no Maranhão, no nosso mandato as mulheres são prioridade e estaremos sempre na Câmara lutando por mais respeito, dignidade e bem-estar para as mulheres”, pontuou Ricardo Diniz.

Réu é condenado a mais de 16 anos de prisão por homicídio

Em 7 de março, o Tribunal do Júri da Comarca de Barra do Corda condenou Genalino Arrais Pereira a 16 anos e seis meses de prisão, em regime inicial fechado, pelo assassinato de Isac Chaves Andrade, cometido em 26 de agosto de 2005.

A tese de homicídio qualificado por motivo torpe foi defendida pelo promotor de justiça Raimundo Benedito Barros Pinto. Proferiu a sentença o juiz Antônio Elias de Queiroga Filho.

Isac Chaves Andrade foi morto com tiros de espingarda calibre 32, dentro da caçamba em que trabalhava. Genalino Arrais Pereira contratou Rafael Santana Barros para efetuar os disparos.

Acusados de homicídio são condenados a mais de 20 anos de prisão em Brejo

O Tribunal do Júri da Comarca de Brejo condenou, em 28 de fevereiro, Edmundo Barbosa Aguiar e Márcio Ayrton Souza Lobato, respectivamente, a 24 e 22 anos de prisão em regime fechado, pelo assassinato de Nazaré Rego Aguiar, ocorrido em 2016.

Defendeu a tese do Ministério Público o promotor de justiça Clodoaldo Nascimento Araújo. Proferiu a sentença o juiz Edmilson da Costa Lima.

Nazaré Rego Aguiar tinha sido casada com Edmundo Barbosa Aguiar e se recusava a se relacionar novamente com ele, o que teria motivado o homicídio.

O crime foi cometido, no dia 18 de outubro de 2016, por

volta das 7h30, quando a vítima se encontrava dentro do comércio em que trabalhava, localizado no povoado Jenipapo, em Brejo.

Os executores simularam a compra de um refrigerante. Enquanto ela se distraiu procurando o produto, eles efetuaram os disparos. O homicídio foi encomendado por Edmundo Barbosa Aguiar, que contratou alguns matadores, incluindo Márcio Ayrton Souza Lobato, pelo valor de R\$ 7 mil.

Conforme afirmação contida nos autos, o crime provocou grande distúrbio na família da vítima, porque ela deixou vários filhos. O mandante do assassinato conviveu mais de 20 anos com a vítima.

BateRebate

PROJETO



Com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), juízes de várias comarcas do Estado realizam, no período de 22 de maio a 1º de junho, a terceira edição do projeto “Maranhão contra a Corrupção”, priorizando

o julgamento e movimentação de processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública em municípios do Estado. No dia 21 de maio, os juízes que integram o movimento também participam de um seminário sobre improbidade administrativa, com palestras e debates envolvendo a matéria.

É pra curtir

Vem aí a terceira edição do projeto "Maranhão contra a Corrupção". O evento vai acontecer no período de 22 de maio a 1º de junho, com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), juízes de várias comarcas do Estado.

A meta é priorizar o julgamento e movimentação de processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública em municípios do Estado.

IMPROBIDADE

Condenação de ex-prefeito de Serrano do Maranhão é mantida

A Quinta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão negou provimento ao recurso do ex-prefeito de Serrano do Maranhão, Leocádio Olímpio Rodrigues, e manteve a sentença de 1º Grau que o condenou por improbidade administrativa. As sanções impostas a ele são a perda de função pública, caso exerça; suspensão dos direitos políticos por quatro anos; multa civil no valor correspondente a dez vezes o valor que recebia à época dos fatos; e proibição de contratar com o Poder Público por três anos. A decisão de base foi proferida pelo juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu.

O ex-prefeito recorreu à Corte, por meio do recurso de apelação, com pedido de nulidade da sentença, defendendo,

principalmente, o pressuposto de que não houve dolo ou má-fé nas irregularidades apontadas.

O relator, desembargador José de Ribamar Castro, afirmou que o não encaminhamento de documentos legais ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), assim como a contratação de serviços e obras, sem licitação, em um total de mais de R\$ 1 milhão, que levaram o município de Serrano do Maranhão à lista de inadimplentes, justificando a manutenção da sentença condenatória.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Alessandra Arcangeli, convocada para compor quórum, também acompanharam o voto do relator. (Assessoria de Comunicação do TJMA)

Divulgação



**Ex-prefeito de Serrano do Maranhão,
Leocádio Olímpio Rodrigues**

Acadêmicos Lourival Serejo e Francisco Lima receberão título de cidadania

Membros da AIL prestigiarão a sessão solene da Câmara Municipal

Domingos Cezar

O desembargador Lourival Serejo e o Padre Francisco Lima, ambos membros da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, receberão em sessão solene que se realiza às 8h desta quinta-feira (15), na Câmara Municipal de Imperatriz, o título de Cidadão Imperatrizense, pelos relevantes serviços prestados ao município.

O título a Lourival Serejo é projeto de indicação do vereador José Carlos Soares Barros, presidente da Câmara Municipal, enquanto o título do Padre Francisco Lima é de autoria do vereador Carlos Hermes. Os acadêmicos, sob a liderança do presidente Trajano Neto, prestigiarão a solenidade que homenageia esses dois confrades.

De acordo com o presidente José Carlos Soares Barros, ambas as indicações foram aprovadas no ano passado, mas somente agora é que se abriu uma vaga na agenda do desembargador Lourival Serejo. "Desta forma, optamos por entregar o título ao Padre Francisco Lima como prova de admiração aos membros da Academia de Letras", afirma José Carlos.

Perfil - Lourival de Jesus Serejo nasceu em Viana (MA) e formou em Direito em 1976, pela UFMA, especializando-se em Direito Público, pela Faculdade de Direito do Ceará, e em Direito Processual Civil, pela Universidade Federal de Pernambuco. Ingressou na magistratura, em 1981, exercendo a função de juiz em várias comarcas, inclusive Imperatriz.

Desde 2007 é desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, onde integra a 3ª Câmara Cível. Atualmente é presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. É membro fundador da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, membro fundador da Academia Vianense de Letras e membro fundador da Academia de Letras Jurídicas.

Recentemente tomou assento em cadeira na Academia Maranhense de Letras. É também membro do Instituto Brasileiro de Direito da Família; do Instituto dos Magistrados do Brasil; da Associação dos Magistrados Brasileiros e da União Brasileira de Escritores. Tem várias obras publicadas e trabalhos publicados em revistas e jornais.

Francisco Lima Soares nasceu em 1964, no município de Araguatins (TO). Estudou os cursos primário e secundário, em Imperatriz. Ingressou no Seminário Santo Antonio, em São Luis, onde cursou Teologia e graduou-se em Filosofia pela Universidade Estadual do Ceará.

Fez mestrado em Ciências Sociais e Econômicas na Faculte des Sciences Sociales Et Economiques na Universitas Catholica Parisiense, em Paris. É Pós-graduado em Filosofia e Modernidade pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Pós-graduado em Mídia e Opinião pela Faculdade Cásper Líbero, em São Paulo.

Atualmente é pároco da Paróquia de Fátima e professor das disciplinas de Sociologia Geral e Sociologia Jurídica, na Faculdade de Educação Santa Terezinha (FEST). É membro fundador da Cadeira 40 da Academia Imperatrizense de Letras - AIL, que tem como patrono Curt Nimuendaju.

Ação do MPMA leva a prisão de ex-prefeito de Esperantinópolis

Foi preso no último dia 2 o ex-prefeito de Esperantinópolis, Francisco Jovita Carneiro. O ex-gestor havia sido condenado em duas ações penais propostas pelo Ministério Público do Maranhão, em 2006, e está cumprindo pena na Unidade Prisional Regional de Pedreiras.

A primeira ação baseou-se na desaprovação das contas do Município nos anos de 1997, 1998 e 1999, quando Francisco Carneiro era prefeito. Entre as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA), estavam licitações direcionadas e sem a apresentação de documentos necessários, falta de comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS, folha de pagamento sem especificação de cargos e aquisição com prejuízo ao erário, entre outras.

O ex-prefeito foi condenado, com base na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e no Decreto-lei nº 201/1967, que trata dos crimes de responsabilidade dos gestores públicos, a três anos e três meses de detenção e ao pagamento de 10 dias-multa. Cada dia-multa corresponde a dois salários-mínimos vigentes na época das irregularidades, em 1997.

A segunda ação tratou

do envolvimento de Francisco Carneiro em um esquema de emissão de notas fiscais "frias", utilizadas para prestar contas de despesas do Município. As irregularidades foram comprovadas pelas investigações do Ministério Público e pela Gerência de Estado da Receita Estadual. Além disso, o TCE-MA constatou diversas irregularidades como processos licitatórios incompletos e fragmentação de despesas.

Nesse processo, o ex-prefeito foi condenado a quatro anos de reclusão, três anos e três meses de detenção e ao pagamento de 20 dias-multa. Cada dia-multa foi estabelecido em três salários-mínimos vigentes em 1998.

Nos dois casos, o ex-prefeito recorreu ao Tribunal de Justiça do Maranhão, que manteve a condenação, e ao Superior Tribunal de Justiça, que não acolheu os recursos e determinou o imediato cumprimento das penas.

As Denúncias foram propostas pelos promotores de justiça Francisco das Chagas Barros de Sousa (atualmente procurador de justiça) e Francisco Teomário Se-rejo Silva. Hoje, o titular da comarca é o promotor de justiça Xilon de Souza Júnior.

Com ação civil pública, Procon quer impedir cobrança de marcação antecipada de assentos

O Procon/MA protocolou, nesta semana, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, uma ação civil pública para garantir a suspensão da cobrança de marcação antecipada de assento por parte da GOL Linhas Aéreas. **Página 7**

Com ação civil pública, Procon quer impedir cobrança de marcação antecipada de assentos

O Procon/MA protocolou, nesta semana, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, uma ação civil pública para garantir a suspensão da cobrança de marcação antecipada de assento por parte da GOL Linhas Aéreas.

No dia 22 de fevereiro, os consumidores brasileiros foram surpreendidos com a notícia de que a empresa aérea passaria a realizar cobrança para marcação de assento fora do prazo de check-in – marcações realizadas com antecedência superior a sete dias da data da viagem –, criando ainda uma nova classificação de tarifas.

A companhia defendeu que a mudança permitiria a oferta de passagens mais baratas, com descontos de até 30%.

Os consumidores que comprarem passagem nas duas tarifas mais baratas da empresa não terão direito a despacho de bagagem gratuito nem a escolha de assento de forma antecipada. Eles poderão, no entanto, contratar os serviços separadamente, pagando taxas adicionais.

Ao implementar a cobrança por marcação antecipada de assento, a companhia aérea deixou de reconhecer

a vulnerabilidade do consumidor, permitindo que ele fique ainda mais exposto aos interesses exclusivos dos fornecedores, sem garantia concreta de qualquer benefício ou melhoria na prestação do serviço. A referida cobrança configura, ainda, as práticas abusivas disciplinadas no art. 39, V e X, do Código de Defesa do Consumidor, caracterizando uma vantagem manifestamente excessiva e elevação sem justa causa no preço dos serviços.

"Quando houve o fim da franquia gratuita de bagagem, as companhias aéreas garantiram que as passagens seriam barateadas, o que não ocorreu na prática. Por isso, estamos atuando para garantir a anulação de cobranças abusivas e que os direitos dos consumidores sejam assegurados", concluiu o presidente do Procon/MA, Duarte Júnior.

Na ação é requerida, também, multa de R\$ 12 milhões de reais por danos morais coletivos. O consumidor que se sentir lesado pela referida cobrança deve formalizar sua reclamação nos canais de atendimento do órgão, a exemplo do aplicativo, site ou nas unidades fixas.

Judiciário vai promover ações para regularização de imóveis em São Luís

Na última segunda-feira (12), o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, reuniu-se com o presidente do Sindicato das Indústrias da Construção Civil (Sinduscon-MA), Fábio Nahuz; a secretária-adjunta municipal da Fazenda, Monique Pontes; e a procuradora fiscal do Município, Anne Karole Fontenelle, para dar continuidade às discussões sobre a realização de uma ação de conciliação para regularização da propriedade de imóveis no município de São Luís. Também participaram os juizes Alexandre Lopes Abreu, coordenador do Núcleo de Solução de Conflitos do Poder Judiciário, e Jaqueline Caracas, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça responsável pelas serventias extrajudiciais.

Na reunião, foi explicado que muitos imóveis vendidos pelas construtoras em São Luís não tiveram formalizada a transferência aos proprietários/compradores, por meio do registro da escritura pública junto ao Registro de Imóveis, o que provoca uma série de prejuízos às empresas perante

o município, como a cobrança de impostos e problemas com taxas condominiais, entre outros impedimentos. Eles ressaltaram que a transferência legal aos proprietários é do interesse tanto do município de São Luís quanto das empresas e cartórios, mas principalmente dos compradores dos imóveis, que terão a situação regularizada.

O corregedor-geral da Justiça manifestou preocupação com a possível judicialização dessas cobranças, que representariam cerca de seis mil novos processos na Justiça, necessitando de uma alternativa de solução que possibilite a negociação das dívidas tanto administrativas quanto judiciais, com a possibilidade de abatimento nos juros e correção e parcelamento dos débitos fiscais. “O objetivo é ampliar os mecanismos de diálogo entre os devedores e o município, para que a situação seja regularizada sem a necessidade de ação judicial”, avaliou.

O juiz Alexandre Abreu propôs a abertura de estudos sobre a criação de um Centro de Conciliação específico para tratar de débitos

fiscais, conforme modelo instituído no estado do Amazonas. Ele também ressaltou a importância de esclarecer a sociedade sobre a efetivação da transferência legal dos bens, considerando que existe a possibilidade de os imóveis inadimplentes serem penhorados em garantia da dívida fiscal. “Os proprietários muitas vezes não se preocupam, mas a não regularização da situação também pode impedir a venda ou negociações do imóvel”, esclarece. Segundo ele, a regularização atende aos interesses não somente dos adquirentes de imóveis por meio de construtoras, mas também daqueles que já passaram imóveis para terceiros e não formalizaram a transferência. “O Judiciário pretende ainda promover campanhas de esclarecimento e audiências públicas com a participação das administradoras e síndicos de condomínio”, explicou.

ISS

Na ocasião, o corregedor-geral entregou às representantes do Município, a Portaria Conjunta Nº 8/2018, assinada na última

sexta-feira (9), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, determinando que os serventuários extrajudiciais, sejam titulares, interinos ou interventores, deverão encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) certidões de regularidade trabalhista, previdenciária, social e fiscal, relativas ao recolhimento de valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), assim como referentes ao Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A secretária-adjunta da Semfaz afirmou que a medida fortalece a posição da Secretaria na busca de recursos do ISS, já constitucionalmente declarados como devidos, podendo gerar investimentos nas diversas áreas do município. “O município já vinha promovendo ações para regularização da cobrança de ISS incidente sobre as atividades cartorárias”, afirmou.

Fórum de Santa Inês suspende expediente hoje

O Fórum da Comarca de Santa Inês não terá expediente nesta quarta-feira (14). A suspensão é objeto de portaria assinada pela juíza Luciany Cristina de Sousa, titular da 2ª Vara e diretora do fórum. No documento, ela explica que o motivo da suspensão é o feriado municipal pelo aniversário de emancipação política de Santa Inês. Ela considerou, ao suspender o expediente, o artigo 1º da Lei Orgânica do Município de Santa Inês e o Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão. A cidade de Santa

Inês completa hoje 51 anos de emancipação política.

RECOMENDAÇÃO

A Corregedoria Geral da Justiça recomenda que a suspensão de expediente forense deve ser objeto de portaria editada pelo magistrado responsável pela unidade judicial, que deverá ser encaminhada à Chefia de Gabinete da CGJ. O Ato nº 1664/2012, do Tribunal de Justiça, destaca que não há expediente forense quando em feriados definidos em lei municipal.

Informe JP

Miudinhas

- Com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ) do Maranhão, juízes de várias comarcas do estado realizam, de 22 de maio a 1º de junho, a terceira edição do projeto “Maranhão contra a Corrupção”.
- Durante o projeto, serão priorizados os julgamentos e movimentações de processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública nos municípios maranhenses.

Juízes vão realizar mutirão de processos de improbidade

Com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), juízes de várias comarcas do Estado realizam, no período de 22 de maio a 1º de junho, a terceira edição do projeto "Maranhão contra a Corrupção", priorizando o julgamento e movimentação de processos envolvendo atos de improbidade administrativa e crimes contra a administração pública em municípios do estado. No dia 21 de maio, os juízes que integram o movimento também participam de um seminário sobre improbidade administrativa, com palestras e debates envolvendo a matéria. O mutirão e o seminário foram confirmados em reunião nesta segunda-feira (12), entre o corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, e integrantes do Movimento Maranhão contra a Corrupção. Na ocasião, os juízes apresentaram ao corregedor os resultados das edições anteriores do mutirão, que em 2017 teve a participação de 78 comarcas do Estado e a prolação de 243 sentenças e 389 decisões, além de 697 despachos e 45 audiências, resultando em 1.374 atos processuais. Eles justificaram a necessidade da continuidade do projeto, em razão da grande quantidade de processos relativos à improbidade administrativa que ainda tramitam na Justiça de 1º Grau. O promotor de Justiça Cláudio Rebelo explicou que o objetivo do mutirão é sanear a maior quantidade possível de ações envolvendo a questão, respeitando as atribuições de cada instituição. O mutirão também atende à Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que objetiva priorizar o julgamento de processos relativos à corrupção e improbidade administrativa, identificando e julgando, até 31 de dezembro de 2018.

Processo sobre bando de contrabandistas vai para a Justiça Federal

FOTOS|DIVULGAÇÃO



O juiz Ronaldo Maciel decidiu encaminhar para Justiça Federal denúncia contra acusados de integrar organização criminosa

Juiz reconhece competência da Justiça Federal para processar e julgar organização criminosa

O juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís, proferiu decisão, na noite desta terça-feira (13), determinando o encaminhamento para a Justiça Federal dos autos de investigação sobre a organização criminosa recentemente desbaratada pela Polícia Civil do Maranhão. O magistrado levou em conta a perícia da Polícia Federal realizada em todo o material apreendido, que apontou origem estrangeira. No começo deste mês, o juiz Ronaldo Maciel decretou a prisão preventiva de 11 das 19 pessoas – entre elas 9 policiais militares e um policial civil – envolvidas numa organização criminosa especializada em contrabando de uísque e cigarros.

PÁG. 12 [C1]

Denúncia sobre quadrilha especializada em contrabando irá para Justiça Federal

O juiz Ronaldo Maciel, titular da 1ª Vara Criminal de São Luís, proferiu decisão, na noite desta terça-feira (13), determinando o encaminhamento para a Justiça Federal dos autos de investigação sobre a organização criminosa recentemente desbaratada pela Polícia Civil do Maranhão. O magistrado levou em conta a perícia da Polícia Federal realizada em todo o material apreendido, que apontou origem estrangeira. No começo deste mês, o juiz Ronaldo Maciel decretou a prisão preventiva de 11 das 19 pessoas – entre elas 9 policiais militares e um policial civil – envolvidas numa organização criminosa especializada em contrabando de uísque e cigarros. Na ocasião, o despacho do magistrado foi baseado em relatório da Superintendência Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção (Seccor). A Polícia Civil apurou a presença do delegado Thiago Mattos Bardal (ex-superintendente da Seic), um dos presos, numa estrada de acesso ao Porto do Arraial, situada no bairro do Quebra-Pote, local em que ocorreu a operação policial que desarticulou a quadrilha de contrabandistas. Mais de R\$ 100 milhões em uísque e cigarros contrabandeados foram apreendidos pela polícia do Maranhão em dois galpões pertencentes à quadrilha. Segundo depoimento do secretário de Segurança Pública, Jefferson Portela, Bardal teria dito que, quando foi abordado pela Polícia Militar no Quebra-Pote (onde



Ronaldo reconhece competência da Justiça Federal para processar e julgar organização criminosa

ocorria a operação policial), estava no local “atrás de meninas”. Com base na investigação realizada pela Polícia Civil, o juiz Ronaldo Maciel determinou a prisão preventiva (sem prazo para terminar) de 11 dos 19 acusados – entre eles o delegado Thiago Mattos Bardal, o coronel da PMMA Reinaldo Elias Fancalanci, o major Luciano Fábio Farias Rangel, o advogado Ricardo Jefferson Muniz Belo e o empresário e ex-vice-prefeito de São Mateus, Rogério Sousa Garcia. Para respaldar sua decisão, o juiz

Ronaldo Maciel determinou que o Setor Técnico-Científico (SETEC) da Superintendência da Polícia Federal no Maranhão fosse acionado para esclarecer dúvidas suscitadas nos autos. A PF, ao responder os quesitos formulados, emitiu a Informação Técnica nº 12/2012, em 12 de março do corrente, da lavra do perito criminal federal, Jodilson Argôlo da Silva, afirmou textualmente: “Os cigarros apreendidos são importados, e foram introduzidos clandestinamente no território nacional. Relativamente a estes, consoante detalhado, restaria prejudicada eventual solicitação de exame para aferição de autenticidade”. ii) “Os whiskies igualmente foram importados de forma irregular, não havendo neles indícios de inautenticidade. Não obstante, se persistirem suspeitas de tratar-se de mercadoria inautêntica, poderão ser encaminhadas amostras para o Instituto Nacional de Criminalística, para a realização dos exames laboratoriais pertinentes”. Após receber este relatório da Polícia Federal, o juiz Ronaldo Maciel concluiu: “Em face do exposto, reconheço que a informação técnica, que dirimiu algumas dúvidas, é suficiente para, agora sim, firmar, de forma definitiva, a convicção deste magistrado, já exarada anteriormente, no sentido da incompetência deste juízo para processar o feito, já que a hipótese se coaduna com o art. 109 da CRFB, trazendo, como

consequência a competência da Justiça Federal no Maranhão para o processamento e julgamento do feito”.

PRISÃO PREVENTIVA

Invocando também parecer apresentado pelo Ministério Público, quanto à incompetência da Justiça Estadual, o juiz Ronaldo Maciel determinou “o imediato envio dos autos (2358/2018), bem como os acessórios, tombados sob os números 2329/2018, 2503/2018, 2499/2018, 2984/2018, 2985/2018, para a Seção Judiciária do Maranhão, com as cautelas de praxe, para os devidos fins, com baixa na distribuição, com urgência, vez que há indiciados presos cautelarmente, em razão de decreto de prisão preventiva”. Ao concluir sua decisão, o juiz Ronaldo Maciel afirma “não caber mais nenhum juízo de mérito por parte deste juízo sobre os fatos investigados”. Ele ressalta que, para servir de base à provável ação penal, “novos e robustos elementos foram trazidos aos autos e que serviram para aumentar a convicção deste magistrado sobre a necessidade e urgência da medida cautelar drástica (prisão preventiva), embora reconheça que o douto juiz federal para quem deverá ser distribuído os autos, poderá, dentro de sua livre convicção motivada, ratificar ou retificar os atos praticados por este juízo”.